

**DECRETO Nº 011**  
**de 28 de FEVEREIRO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.950,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.950,00 (Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - TURISMO

23.695.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.041 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A ALAGO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.450,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4.075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

**Adiciona: 8.950,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.043 - DESPESAS COM INCENTIVO AO TURISMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.043 - DESPESAS COM INCENTIVO AO TURISMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)



---

**DECRETO Nº 011  
de 28 de FEVEREIRO de 2020.**

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.097 - CONTROLE POPULACIONAL E ZONOSSES DE ANIMAIS DE RUA

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

**Reduz: 8.950,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO